

JUSTIFICATIVA DE PADRONIZAÇÃO

Plataforma de Business Intelligence – Microsoft Power BI Premium

(Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. Identificação da demanda

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE necessita contratar solução de Business Intelligence (BI) para:

consolidar bases de dados operacionais, comerciais, financeiras e de gestão de pessoas;

automatizar relatórios gerenciais e painéis estratégicos (dashboards);

permitir análise em tempo quase real dos indicadores de desempenho (perdas, faturamento, leitura, corte/reativação, ordens de serviço, macro medição etc.);

disponibilizar informações em ambiente web, com controle de acesso por perfil.

A área técnica já vem desenvolvendo e utilizando relatórios e dashboards em Microsoft Power BI Desktop, integrados a planilhas Excel e bancos de dados corporativos. O objetivo da contratação é viabilizar o uso pleno da plataforma em ambiente corporativo, por meio da aquisição de licenças Microsoft Power BI Premium, com publicação em nuvem e compartilhamento seguro de relatórios.

2. Fundamentação jurídica da padronização

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 41, admite a indicação de marca ou modelo em caráter excepcional, quando tecnicamente justificada, especialmente nos casos de padronização, necessidade de compatibilidade, continuidade de serviços e integração entre sistemas.

No caso em análise:

há uso consolidado da suíte Microsoft no SAAE (Windows, Office/Excel, e-mail institucional e, quando aplicável, Microsoft 365, SharePoint, Teams, Active Directory/Azure AD);

a área de dados já estruturou modelos, consultas DAX e dashboards na ferramenta Microsoft Power BI Desktop;

existe necessidade de compatibilidade integral entre o ambiente de desenvolvimento atual e o ambiente de publicação/consumo, o que se obtém diretamente com o serviço Microsoft Power BI Premium.

Diante disso, a padronização na solução Microsoft Power BI Premium é medida tecnicamente justificada, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir continuidade, integração, segurança e economicidade na gestão de dados e informações da autarquia.

3. Situação atual e riscos de não padronizar

Atualmente, os relatórios e análises são produzidos majoritariamente em:

Excel, com alto esforço manual, risco de erro humano e baixa rastreabilidade;

Power BI Desktop, com arquivos .pbix já desenvolvidos para temas como faturamento, leitura, ordens de serviço, macro medidores, perdas, consumo versus cobrança, entre outros.

Os principais riscos de optar por solução genérica (“ferramenta de BI ou similar”) são:

Incompatibilidade técnica

Necessidade de recriar todos os modelos de dados, medidas e dashboards em outra plataforma (Tableau, Qlik, etc.), com elevado custo de migração e risco de perda de consistência.

Perda de investimentos já realizados

Horas técnicas já aplicadas pela equipe em domínio de Power BI, DAX, conexões com as bases corporativas e estruturação de relatórios específicos para o SAAE.

Fragmentação tecnológica

Coexistência de múltiplas plataformas (Microsoft para escritório e outra marca para BI), gerando:

duplicidade de integrações;

aumento de custo de suporte;

maior complexidade de gestão de usuários e perfis.

Redução da produtividade e da aderência

Curva de aprendizado adicional para toda a equipe, com treinamento em um novo produto, sem sinergia com o ambiente Microsoft já utilizado diariamente pelos servidores.

4. Benefícios técnicos e econômicos da padronização em Microsoft Power BI Premium

A padronização em Microsoft Power BI Premium traz os seguintes benefícios concretos:

Integração nativa com o ecossistema existente

Autenticação integrada com credenciais Microsoft (AD/Azure AD), facilitando controle de acesso e auditoria;

Conectores nativos para Excel, SQL Server, SharePoint, serviços web e outros bancos de dados utilizados pelo SAAE;

Publicação direta de relatórios desenvolvidos em Power BI Desktop para o serviço Power BI Premium na nuvem.

Aproveitamento imediato dos ativos já desenvolvidos

Reutilização de dashboards, medidas DAX, tabelas calendário, modelos de relacionamento e rotinas de atualização já construídos pela área técnica;

Redução expressiva do tempo de implantação, pois a base de trabalho já existe e será apenas publicada/ajustada no ambiente Premium.

Redução de custos de treinamento e suporte

Servidores já familiarizados com Excel e Power BI Desktop, o que diminui a necessidade de treinamento extensivo;

Menor dependência de consultorias externas para implantação e suporte.

Padronização corporativa e governança de dados

Adoção de um único padrão de BI para toda a autarquia, evitando múltiplas soluções paralelas;

Facilita governança, documentação, trilhas de auditoria e segurança da informação.

Escalabilidade e flexibilidade

Possibilidade de iniciar com número reduzido de licenças Power BI Premium e ampliar gradativamente conforme o uso se expanda;

Licenciamento por assinatura, com atualização contínua das funcionalidades pela Microsoft.

5. Avaliação de alternativas de mercado

Foram consideradas, em nível conceitual, outras soluções de mercado, como Tableau, Qlik e demais plataformas de BI. Embora sejam produtos tecnicamente maduros, apresentam, para o contexto específico do SAAE:

necessidade de nova curva de aprendizado para toda a equipe;

ausência de compatibilidade direta com os arquivos .pbix já desenvolvidos;

necessidade de reimplantação completa dos modelos de dados;

sobreposição funcional com o ecossistema Microsoft já licenciado, resultando em duplicidade de investimento.

Diante da infraestrutura e dos ativos existentes, não se mostra vantajoso, sob a ótica técnica e econômica, promover uma licitação genérica de “BI ou similar”, quando:

há solução já adotada, consolidada e em uso (Microsoft Power BI Desktop, com natural evolução para Microsoft Power BI Premium);

a Lei 14.133 admite a padronização quando for a medida mais racional para o interesse público.

6. Enquadramento na Lei nº 14.133/2021

A presente padronização enquadra-se:

no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que permite a indicação de marca quando:

imprescindível à padronização;

necessária à compatibilidade e à integração com soluções já existentes;

ou quando a adoção de outras marcas implicar evidente desvantagem para a Administração.

Além disso:

a contratação de licenças de uso de software configura serviço/compra de TI, que pode se dar, conforme o valor total estimado:

por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II), caso o montante fique dentro do limite legal; ou

por procedimento licitatório em que o objeto seja descrito como aquisição de licenças Microsoft Power BI Premium, admitindo-se a disputa apenas entre revendedores autorizados da marca, mantendo a padronização.

Em ambos os cenários, a solução Microsoft Power BI Premium permanece como padrão técnico a ser seguido, em razão da fundamentação aqui exposta.

7. Conclusão

Diante do exposto, a área técnica recomenda a padronização da solução de Business Intelligence na plataforma Microsoft Power BI Premium, com indicação expressa de marca no processo de contratação, por entender que:

há infraestrutura tecnológica e ativos de informação já estruturados na plataforma Power BI;

a adoção de outra ferramenta implicaria reprocessamento de todo o trabalho já realizado, com aumento de custo e risco de inconsistência;

a integração com o ambiente Microsoft já utilizado pelo SAAE é decisiva para segurança, governança e facilidade de uso;

a medida encontra respaldo no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao princípio da eficiência e da economicidade.

Assim, propõe-se que o processo de contratação seja instruído:

com esta Justificativa de Padronização;

com o Estudo Técnico Preliminar, demonstrando demanda, quantidades e estimativa de preços;

com Termo de Referência que defina como objeto a aquisição de licenças Microsoft Power BI Premium;

adotando-se, conforme o valor estimado, a dispensa de licitação por valor (art. 75, II) ou o procedimento licitatório adequado, sempre mantendo a padronização em Microsoft Power BI Premium.

Sete Lagoas/MG, 19 de fevereiro de 2026.

Tales Goulart.

Supervisor Tecnologia da informação.